



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 022/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2205/2017 E 2214/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 212.728,77 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0285	/1701.0412200881.071-3390.39.00-00	1.000,00	
0293	/1701.0412200882.114-3390.30.00-00	16.000,00	
0300	/1701.0412200882.114-4490.51.00-10	27.911,12	
0301	/1701.0618200882.007-3390.30.00-00	15.000,00	
0302	/1801.0412200891.072-4490.52.00-00	3.242,50	
0303	/1801.0412200891.072-4490.52.00-03	1.000,00	
0310	/1801.0412200892.115-3390.30.00-00	1.000,00	
0313	/1801.0412200892.115-3390.39.00-00	1.945,00	
0318	/1901.1854100901.073-4490.52.00-03	5.026,00	
0328	/1901.1854100902.116-3390.39.00-00	26.104,15	
0329	/1901.1854100902.116-3390.39.00-03	19.000,00	
0337	/2001.1312200922.118-3390.30.00-00	2.500,00	
0346	/2001.1339200442.057-3390.31.00-00	2.000,00	
0358	/2001.1339201072.151-3390.30.00-04	10.000,00	
0361	/2001.1339201072.151-3390.39.00-00	4.000,00	
0362	/2001.1339201072.151-3390.39.00-04	6.000,00	
0371	/2101.0412200912.120-3390.39.00-00	6.000,00	
0374	/2101.0412200912.120-4490.52.00-03	10.000,00	
0389	/2201.1545200672.121-3390.39.00-00	40.000,00	
0405	/2301.2312200962.124-3390.39.00-03	2.000,00	
0409	/2301.2369100972.127-3350.43.00-04	3.000,00	
0410	/2301.2369100972.127-3390.39.00-00	10.000,00	
0036	/0301.0412201012.012-3390.39.00-03		37.110,00

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

0060 /0401.0412300142.019-3390.39.00-03	38.810,00
0072 /0401.0412300142.019-4490.52.00-04	5.050,00
0110 /0601.0309100212.033-4490.52.00-00	1.640,00
0343 /2001.1312200922.118-3390.39.00-03	5.227,50
0442 /0801.1236500422.048-3190.11.01-15	61.340,67
0443 /0801.1236500422.056-3190.11.01-15	48.293,76
0444 /2401.2312200982.129-4490.51.00-04	6.878,00
0446 /0801.1236500422.048-3191.13.02-15	4.062,81
0447 /0801.1236500422.056-3191.13.02-15	4.316,03
Totais:	212.728,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito